

**ALAGOANAS - Semana da cultura da UNCISAL 2019**

**PROEST**

**1º Concurso culinário**

Maceió, 24 de agosto de 2019.

O presente Concurso tem caráter exclusivamente cultural e artístico e não está subordinado a qualquer modalidade de sorte ou pagamento por parte dos participantes concorrentes, nem tampouco à aquisição ou ao uso de qualquer bem, direito ou serviço.

As pessoas que desejarem participar estarão sujeitas às regras, condições e aos procedimentos descritos a seguir.

O Concurso, de finalidade cultural e artística, tem por objetivo premiar os melhores cozinheiros de acordo com suas habilidades culinárias.

**1 – Tema**

“Comidas típicas de Alagoas”

**2- Objetivo**

Proporcionar a oportunidade dos alunos do curso de Tecnologia de alimentos (TA) da UNCISAL apresentarem seu conhecimento sobre o planejamento, execução e apresentação de alimentos típicos de Alagoas, como também permitir que a comunidade acadêmica possa conhecer o trabalho realizado por esses acadêmicos e degustar os prátos tipicos de nosso estado.

**3 – Disposições gerais**

3.1 – O concurso culinário é promovido em uma parceria da PROEST com a coordenação do curso de Tecnologia de Alimentos, aberto aos discentes do curso de Tecnologia de Alimentos da UNCISAL que estejam matriculados no segundo semestre de 2019;

3.2 – Serão aceitas apenas comidas que retratem a culinária típica de Alagoas;

3.3 – Cada ano do curso terá direito a uma inscrição e poderá participar com apenas uma receita;

3.4 – As turmas poderão ser representadas por um discente ou até o número total de alunos matriculados, desde que todos estejam de acordo com a participação.

**4 – Inscrições e cronograma**

4.1- CRONOGRAMA

Prazo para as Inscrições: **de 24/08/2019 a 28/08/2019**

Degustação: 11 **de setembro de 2019**

Resultado: 11 **de setembro de 2019**

4.2 – Serão aceitas as inscrições feitas na coordenação do curso de TA. O participante deverá preencher todas as informações contidas na Ficha de Inscrição disposta no site da PROEST, marcar a caixa de ciência e aceitação deste regulamento e entregar na coordenação do referido curso;

4.3 – Será aceita apenas uma inscrição por turma.

4.4 – A inscrição será aceita somente se o prato escolhido não tver sido inscrito anteriormente. Em caso que a receita já tenha sido inscrita o candidato terá que se inscrever com outra receita.

**5 – Critérios para a degustação**

5.1 – As comidas deverão ser apresentadas de forma fracionada para servir 55 pessoas;

5.2 – A apresentação deverá ser de forma que possibilite a degustação. A organização do concurso não fornecerá descartáveis e utensílios para a degustação do alimento pelo público e jurados;

5.3 – Cada turma deverá ser representada no máximo por três alunos dia do concurso, os quais não poderão manifestar torcida ou influenciar o público votante;

5.4 – Os alimentos escolhidos devem ser frescos;

6 – **Processo de degustação e votação**

6.1 – Os participantes deverão comparecer ao local e horário determinados pela organização levando um prato típico para a apreciação de dois jurados, Chefs renomados e conhecedores da gastronomia local e de 50 pessoas que façam parte da comunidade UNCISAL. Além da degustação do prato, os jurados poderão tirar dúvidas sobre a preparação, escolha, receita, entre outros, a fim de colher informações técnicas sobre o preparo do prato.

6.2 – Em caso de empate entre, o critério de desempate será decidido pela comissão organizadora (Equipe da Proest e Coordenação do Curso de TA).

6.3 – Os Promotores reservam-se o direito de desclassificar, a qualquer momento, qualquer participante que julgue estar manipulando a operação do Concurso, violando os termos e as condições dispostos neste regulamento, prestando informações inverídicas ou possam, de alguma forma, infringir qualquer direito legalmente protegido.

6.4 – O ganhador será notificado após a conferência da votaçãodo público e dos jurados.

**7 – Premiação**

7.1 – Os vencedores receberão os seguintes prêmios:

a) 1º lugar: 1,0 ponto nas disciplinas cursadas no segundo semestre de 2019;

b) 2º lugar: 0,5 décimos nas disciplinas cursadas no segundo semestre de 2019;

7.2 – A equipe premiada terá sua foto publicada nas redes sociais da UNCISAL e da PROEST;

7.3 – Todas as receitas participantes do concurso serão disponibilizadas no site da PROEST, sem obrigação de cachês, taxas ou direitos autorais, comprometendo-se a publicar sempre o nome do(s) autor(es) da receita;

7.4 – Os ganhadors será premiado somente uma única vez.

**8 – Disposições finais**

8.1 – A comissão organizadora é soberana e compete a ela avaliar e resolver os casos omissos neste regulamento, não cabendo recurso;

8.2 – O não cumprimento de qualquer regra deste regulamento poderá causar, a critério da Organização, a desqualificação da receita inscrita e, consequentemente, do(s) respectivo(s) participante(s);

8.3 – Ao inscrever-se para participar deste Concurso, nos termos deste regulamento, os participantes estarão automaticamente autorizando o uso gratuito e livre de qualquer ônus ou encargo de seu nome, sua imagem e sua voz, sob qualquer meio, para a ampla divulgação da conquista do prêmio e/ou dos vídeos que participar. A inscrição do participante no presente Concurso implica na aceitação total e irrestrita das condições deste regulamento.